



Mensagem nº 052-GP/2026

Em, 06 de abril de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com recursos provenientes do Governo Estadual, por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, através do Termo de Aceite Municipal Transferências Especiais Estaduais nº 003/2026., cujo objeto é **“Aquisição de Materiais Betuminosos - Massa Asfáltica Fria (PMF) e Emulsão Asfáltica (RR2C)”**.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	52	06/04/2026

ID: 341585	Processo	Documento
CRC: 9C4D8CDB		
Processo: 1-1195/2026		
Usuário: GABRIELA CARNEIRO MOZER		
Criação: 06/04/2026 16:31:47	Finalização: 06/04/2026 16:31:47	

MD5: **7F48DDC376A8BA7B2EAA3AB7FB13EE0B**
SHA256: **8D185DAC4E7C621D4FF87931DD7AD11ABFD190FB0D066FA484D9F4E47092D967**

Súmula/Objeto:
n° 052-GP/2026

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	06/04/2026 16:31:47
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	06/04/2026 16:31:47
---	---------------------

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	06/04/2026 17:41:22
ADALTO FERREIRA DA SILVA	06/04/2026 18:02:43
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	06/04/2026 18:23:11
JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	06/04/2026 18:41:32
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	07/04/2026 08:32:38

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	06/04/2026 17:46:19
--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 341585 e o CRC 9C4D8CDB.



PROJETO DE LEI Nº 052-GP/2026

Em, 06 de abril de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com recursos provenientes do Governo Estadual, por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, através do Termo de Aceite Municipal Transferências Especiais Estaduais nº 003/2026., cujo objeto é **“Aquisição de Materiais Betuminosos - Massa Asfáltica Fria (Pmf) e Emulsão Asfáltica (RR2C)”**, conforme solicitado no Memorando nº 29/DCP/2026, Processo nº 1195/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.06.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
15.451.0002.2008	CONSERVAÇÃO E MANUT. VIAS PÚBLICAS			
01.710	F: 687	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.400.000,00
Total				1.400.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.





Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, em 06 de abril de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	52	06/04/2026

ID: 341584	Processo	Documento
CRC: 4AD5E3D6		
Processo: 1-1195/2026		
Usuário: GABRIELA CARNEIRO MOZER		
Criação: 06/04/2026 16:31:47	Finalização: 06/04/2026 16:31:47	

MD5: **6EDC294891770EB1A44FDC78B75284B6**
SHA256: **6053C970379F56C28839318DBDBF41F84A8CFC59A338BA10128A38965876DD0D**

Súmula/Objeto:
n° 052-GP/2026

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	06/04/2026 16:31:47
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	06/04/2026 16:31:47
---	---------------------

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	06/04/2026 17:41:22
JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	06/04/2026 17:53:57
ADALTO FERREIRA DA SILVA	06/04/2026 18:02:43
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	06/04/2026 18:23:10
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	07/04/2026 08:28:36

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	06/04/2026 17:46:19
--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 341584 e o CRC 4AD5E3D6.